



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

PRAÇA JOÃO DE GÓIS, 167 — C.G.C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 406 DE 24 DE AGOSTO DE 1983

Modifica dispositivo da
Lei nº 401, de 27 de
maio de 1983.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 17, da Lei nº 401, de 27 de maio de 1983, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Empregos e Funções, passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 17 -

Parágrafo Único. O ingresso em cargo efetivo depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e título (Constituição Estadual, artigo 99, § 1º) e dar-se-á na classe inicial da categoria funcional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta (RN), 24 de agosto de 1983.

Marcos Maurício de Medeiros
MARCOS MAURÍCIO DE MEDEIROS

- PREFEITO -

Antônia Feres Galvão de Góes
Antônia Feres Galvão de Góes

Secretária-Geral de Administração